



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 031/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AVEIRO-PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A mesa Diretora da Câmara Municipal de Aveiro e os demais Vereadores,
usando de suas atribuições Legais e regimentais;**

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as orientações de prevenção contra o coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação na edição extra do Diário Oficial do dia 03 de março de 2021, do Decreto Estadual n.º 800/2020, Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais

Considerando a situação de emergência vigente em nosso município, por intermédio do Decreto Municipal n.º 046/2021;

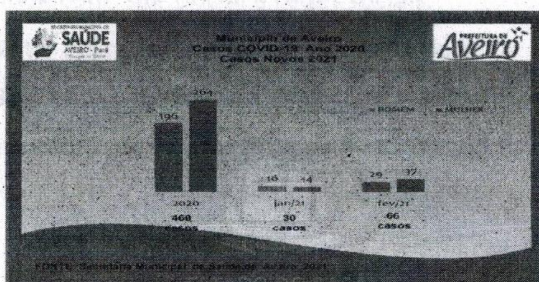
Considerando que o município de Aveiro não possui nenhum leito para atender pacientes com sintomas de nível médio ou grave, decorrente da COVID-19, conforme declarado no Decreto Municipal n.º 062/2021;

Considerando a confirmação de alguns vereadores desta Casa estarem acometidos pela COVID-19;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

Considerando que de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Saúde, está havendo aumento nos casos de coronavírus (COVID-19), em número alarmante em nosso município, conforme se verifica da imagem a seguir:



Considerando que de acordo com o demonstrativo acima, houve no mês de fevereiro de 2021, um crescimento de mais de 157,00% (cento e cinquenta e sete por cento) de casos, em relação ao mês de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2021-GAB/PMA, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal n.º 047/2021, dispondo sobre “as medidas complementares de caráter temporário de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Aveiro/PA”;

Resolve:

Art. 1º. Determinar a suspensão das Sessões Ordinárias pelo período de 10 (dez) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou superior e/ou revogado a qualquer momento;

Art. 2º. Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Aveiro serão realizados pelos servidores no horário compreendido das 08:00h. às 12:00h., no período de vigência desta Portaria; vedado, entretanto, o atendimento ao público de




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

forma presencial, solicitando a população que os atendimentos sejam realizados preferencialmente através dos meios de comunicação disponibilizados pela Câmara, como: contato telefônico(93) 98128-2531 e (93)98134-6802, e-mail – câmara.aveiro@outlook.com, site oficial e redes sociais.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 18 de março de 2021; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aveiro/PA, em 08 de março de 2021.


Raimundo Nonato da Silva Menezes


Zenaide Pacheco de Lima


Antônio Paulo Dantas Xavier


Luiz Pereira Barradas


Hélio Augusto Leite Ribeiro

Paulo Henrique Alvaredo da Cruz

Márcio José Alves Mota

Raimundo Georgenio Pereira de Oliveira


Antônio Eládio da Freita Silva
Presidente

Certifico que a Presente Portaria n.º 031/2021, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará.
Aveiro-Pará, 08 de março de 2021.


Ana Clara Galvão Ferreira
Secretária Administrativa da CMA